LEI Nº 3.136, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera os anexos, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências".

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os anexos II e III da Lei nº 2.573, de 19 de dezembro de 2018, e suas posteriores alterações, passam a vigorar na forma dos anexos desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, observando-se o disposto no art. 24 desta Lei.

Art.3º Para efeitos de exigência da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares relativa ao ano calendário de 2022, cujo lançamento dar-se-á em janeiro de 2023, transitoriamente, serão adotadas as metodologias de cálculos previstas na Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018.

Art.4º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2573, de 19 de dezembro de 2018.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 476607 e CRC: 34BCAFFF

ANEXO II

SIMULADOR DA TSMR

CUSTO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM TSMR	2.939.885,38

Categoria do Imóvel/Destinação	Área do Imóvel/Fator Caracterização		Número de Imóveis do Cadastro Municipal Edificados ou Não por Faixa e Categoria (NICM)	Total Anual de Coletas Por Faixa e Categoria (TACC)	Fator Potencial dos Serviços por Faixa e Categoria (FPSC) (FCIC x NICM x TACC)/100	Alíquota (A) (FPSC/FPST)	Custo Total Por Faixa e Categoria (CTFC) (A x CT)	TSMR (CTFC/NICM)
	Área do Imóvel (em m²)	Fator de Caracterização do Imóvel por Faixa e Categoria (FCIC)						
1. RESIDENCIAL EDIFICADO								
	Até 50	0,50	448	104	233	0,015	R$ 43.539,74	R$ 97,20
	De 50,01 a 100,00	1,10	2.518	104	2880,6	0,183	R$ 538.285,71	R$ 213,78
	De 100,01 a 200,00	1,20	4.809	104	6001,6	0,381	R$ 1.121.493,97	R$ 233,21
	De 200,01 a 300,00	1,30	1.517	104	2051	0,130	R$ 383.261,82	R$ 252,64
	Maior que 300,00	1,50	628	104	979,7	0,062	R$ 183.072,46	R$ 291,52
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	9920	-	-	-	-	-
2. NÃO RESIDENCIAL EDIFICADO								
	Até 50	1,10	19	104	21,7	0,001	R$ 4.054,99	R$ 213,42
	De 50,01 a 100,00	1,20	60	104	74,9	0,005	R$ 13.996,25	R$ 233,27
	De 100,01 a 200,00	1,30	257	104	347,5	0,022	R$ 64.935,88	R$ 252,67
	De 200,01 a 300,00	1,40	290	104	422,2	0,027	R$ 78.894,75	R$ 272,05
	De 300,01 a 500,00	1,50	276	104	430,6	0,027	R$ 80.464,43	R$ 291,54
	De 500,01 a 800,00	1,60	101	104	168,1	0,011	R$ 31.412,15	R$ 311,01
	De 800,01 a 2000,00	2,50	406	104	1055,6	0,067	R$ 197.255,57	R$ 485,85
	Maior que 2000,00	6,00	34	104	212,2	0,013	R$ 39.652,93	R$ 1.166,26
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	1443	-	-	-	-	-
3. INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS								
	Até 300,00	0,5	85	104	44,2	0,003	R$ 8.259,47	R$ 97,17
	De 300,01 a 500,00	0,8	31	104	25,8	0,002	R$ 4.821,14	R$ 155,52
	Maior que 500,00	1	27	104	28,1	0,002	R$ 5.250,93	R$ 194,48
4. IMOVEIS NÃO EDIFICADOS								
	Até 300,00	0,20	2.069	104	430,4	0,027	R$ 80.427,05	R$ 38,87
	De 300,01 a 500,00	0,30	843	104	263	0,017	R$ 49.145,71	R$ 58,30
	Maior que 500,00	0,40	196	104	62,4	0,004	R$ 11.660,43	R$ 59,49
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	3108	-	-	-	-	-
TOTAL			**14471**		**15732,60**	**1,000**	**R$ 2.939.885,38**	**-**

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 476607 e CRC: 34BCAFFF

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS - TSMR

PLANILHA DE CUSTOS - TSMR	Período:	01.01.2022 a 31.12.2022	
Itens	Quantidade	Custo em detalhes (R$)	Custo Total (R$)
1. CUSTEIO DA TSMR			
Custos com a coleta e transbordo, transporte, triagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos			
Coleta	1		0,00
Transporte	1		0,00
Transbordo	1	0,00	0,00
Triagem	1	0,00	0,00
Tratamento	1	0,00	0,00
Disposição Final	1	759.209,97	759.209,97
Custo com instalação, administração, operação, manutenção e melhoramentos do sistema de coleta, transporte e disposição final.			
Instalação			
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1		
Administração			
Contrato operacional	1	451.406,64	451.406,64

ID: 476607 e CRC: 34BCAFFF

Contrato Admnistrativo	1	117.705,24	117.705,24
	1		
	1		569.111,88
Operação			
Pessoal	1	1.235.553,93	1.235.553,93
EPI'S	1	10.996,00	10.996,00
Veículos (Manutenção)	1	10.517,00	10.517,36
			1.257.067,29
Despesas com combustivel e peças/manutenção			
	1	354.496,24	354.496,24
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
	1	0,00	0,00
Total do Custeio			2.939.885,38

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 476607 e CRC: 34BCAFFF

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.136**	**30/12/2022**

ID: **476607**
CRC: **34BCAFFF**
Processo: **1-3850/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **30/12/2022 09:32:37** Finalização: **30/12/2022 09:38:04**

Processo

Documento

MD5: **47F764255448F03A1F9B19ADA84BB59B**

SHA256: **9FC68749CE7DB724FC72CCB34DF53FB46D65A6440B013470FCA011564B545CE6**

Súmula/Objeto:

“Altera os anexos, II e III da Lei Municipal nº 2573 de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o disciplinamento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) e dá outras providências”.

INTERESSADOS

SEMPLAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/12/2022 09:32:37

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	30/12/2022 09:32:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	30/12/2022 09:53:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 476607 e o CRC 34BCAFFF.